



PARECER DE MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADM N° 28/2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA (artigo 38 da Lei 8.666/1993, Lei 11.947/2009) 01/2023.

**I – CONSULTA**

Jurídico A Comissão de Licitação requerer a elaboração de Parecer acerca das Minutas do Edital e do Contrato, referentes ao PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 28/2023.

A presente Chamada Pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino do Município de Uniflor.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação de abertura do procedimento licitatório, elaborada pela Diretora do Departamento de Educação e Esportes, e pela Nutricionista;
- Orçamentos;
- Termo de Referência, feito pelo Departamento de Compras;
- Despacho de autorização do gestor, solicitando recursos orçamentários e elaboração de Parecer Jurídico;
- Dotação Orçamentária;
- Minuta do edital de Chamada Pública e seus anexos;
- Minuta do Contrato.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Do Processo Licitatório e da Necessidade do Exame das Minutas pela Assessoria Jurídica da Administração.**

O presente parecer se fulcra, exclusivamente, aos elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo Contrato, seja analisada previamente pelo jurídico da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município.

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº. 8.666/93 quais sejam:

- a) Verificação da necessidade da contratação do serviço;
- b) Presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;
- c) Autorização de licitação pelo Chefe do Executivo;
- d) Prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de justificativa para contratação);
- e) Definição clara do objeto (termo de referência);
- f) Solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e
- g) Minuta do ato convocatório e contrato.

No que se refere especialmente as Minutas do Edital e do Contrato, referente ao Procedimento de Chamada Pública em comento, depreende-se que as mesmas estejam aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



**2.2. Da Chamada Pública em Casos de Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar**

Inicialmente, cabe evidenciar que todas as aquisições governamentais, em regra, devem ser submetidas a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição Federal de 1998:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No sentido de regulamentar o aludido dispositivo Constitucional, foi editada a Lei nº 8666/93, que assim estatui em seu art. 2º.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

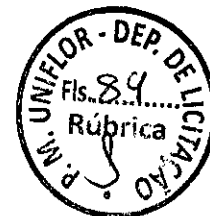
Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar.

Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, *ipsis litteris*:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em especial, no caso em tela, podemos destacar também que a referida Lei nº 11.947/09, determina que no mínimo 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seja obrigatoriamente utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou rural ou de suas organizações.

A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório tradicional.

Os princípios que regem o Direito Público brasileiro vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa da Administração Pública.

Além disso, visualizamos que os critérios de seleção dos beneficiários bem como todas as disposições gerais se encontram adequado à realidade social do município de Uniflor, bem como o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União – TCU.

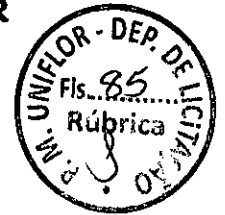
Ademais, a Resolução FNDE nº 06/2020 vincula a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Outrossim, é importante destacar que a chamada pública não implica na contratação com todos os habilitados, havendo a necessidade de uma fase que vise a classificação dos projetos de vendas para se determinar o fornecedor melhor classificado. Ou seja: nesse procedimento poderão ser classificados e contratados vários fornecedores, tendo em vista que podem existir vencedores distintos para produtos (itens) diferenciados, ou até mesmo para um mesmo item (§ 4º, IV do art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020).

Analisando a Minuta do Edital e do Contrato, constata-se que atendem as exigências estipuladas na legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



**CONCLUSÃO.**

Considerando todo o abordado, as aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos do artigo 37, inciso XXI da CRFB/88, podendo plenamente possível ser realizado por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, bem como na RESOLUÇÃO FNDE Nº 2/2020 e também na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que o mais indicado, pela análise jurídica realizada, é que do processo administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios do agricultor rural familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", para o ano letivo 2023, é pela APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL e ANEXOS, uma vez que os textos neles contidos, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento em espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Por todo exposto, esta Procuradoria atesta a regularidade da minuta do Edital e a Minuta do Contrato, do CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO N.º 28/2023, sendo o presente parecer de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal.

**UNIFLOR - PR, 30 de março de 2023.**

Allison de Oliveira  
OAB/PR 59.617



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023. PROCESSO Nº. 28/2023.

Chamada Pública nº. 01/2023, para **credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná**, conforme §1º do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução FNDE nº. 21 de 16 de novembro de 2021.

● **O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Bassi Neto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº. 11.947/2009 e § 1º do art. 21 da resolução FNDE nº 38/2009 nº. 26-2013 e nº. 4-2015, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução FNDE nº. 21 de 16 de novembro de 2021 vêm realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná**, no qual os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia **31 de março de 2023 a 28 de abril de 2023**, até as 09h00min, na sede do Município de Uniflor/PR, localizada á Avenida das Flores, nº. 118, Centro, onde a **abertura dos envelopes será no dia 28 de abril de 2023 as 09h30min.**

### 1. OBJETO

O objeto da presente chamado pública é o **credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná**, conforme especificações dos gêneros alimentícios disposto no Termo de Referência – **Anexo I** deste edital:

**Obs.:** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	01505	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	00103
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042

Valor máximo: R\$ 185.693,00 (cento e cinco mil quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE nº. 04/2015.

### 3.1 ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



últimos 60 (sessenta) dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3 ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1 No Envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em diário

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



oficial do município em até 05 (cinco) dias úteis. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da relação dos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**4.4** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e nº. da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de **fornecedores locais**, grupo de projetos do **território rural**, grupo de projetos do **Estado**, e grupo de propostas do **País**.

**5.2** Entre os grupos de projetos serão observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

**II** - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

**III** - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3** Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**II** - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

**III** - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



(agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o agricultor não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4** No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento Municipal de Educação e Esportes, em até 02 (dois) dias após declarados vencedores do processo, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Conforme solicitação e indicação do Departamento Municipal de Educação e Esportes.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Departamento de Licitações e através do site [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) – Portal da Transparência – Portal da Transparência da Prefeitura – Licitações/Contratos – Licitações.

**9.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**9.3** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**9.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº. 8.666/1993.

UNIFLO/PR, 30 DE MARÇO DE 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



\_\_\_\_\_  
JOSE BASSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de produtos da Agricultura Familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a Escola Municipal Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Departamento de Educação e Esportes, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para merenda escolar e a utilização do departamento, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste edital.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições e quantidades estimadas.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	300	Kg	<b><u>ABACAXI</u></b> O fruto deve ser colhido maduro, sem a coroa, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.	5,87	1.761,00
02	100	Kg	<b><u>MELANCIA</u></b> Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	3,49	349,00
03	1000	Kg	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b>	2,99	2.990,00

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Tipo pêra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.		
04	100	Kg	<b><u>LARANJA LIMA</u></b> Fresca, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	5,78	578,00
05	1000	Kg	<b><u>BANANA NANICA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	4,55	4.550,00
06	100	Kg	<b><u>BANANA PRATA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	7,79	779,00
07	50	Kg	<b><u>LIMÃO</u></b> Fresca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	2,75	137,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



08	800	Kg	<b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	7,30	5.840,00
09	50	Kg	<b><u>MANGA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	6,91	345,50
10	100	Kg	<b><u>MELÃO</u></b> Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	5,69	569,00
11	50	Kg	<b><u>MORANGO</u></b> Formato de coração, vestido com a	32,60	1.630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			intensidade do vermelho, textura macia, aroma silvestre, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, livre de resíduos de agrotóxicos.		
12	100	Kg	<b><u>PÊRA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	8,62	862,00
13	600	Kg	<b><u>MAÇA</u></b> Deverá ser Fresca, de boa qualidade, isento de enfermidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	11,17	6.702,00
14	100	Kg	<b><u>CAQUI</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	12,32	1.232,00
15	50	Kg	<b><u>MARACUJÁ</u></b> De primeira qualidade, tamanho e	12,03	601,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

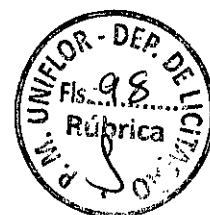


			coloração uniformes, frescos, compactos e firmes, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 50 a 70%.		
16	100	Kg	<b><u>TANGERINA PONCÃ</u></b> In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte	6,16	616,00
17	1000	UN.	<b><u>ALFACE</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,15	4.150,00
18	1000	maços	<b><u>COUVE MANTEIGA</u></b> Fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	4.000,00
19	500	UN.	<b><u>ACELGA</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,00	3.500,00
20	500	UN	<b><u>REPOLHO VERDE</u></b>	4,75	2.375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.		
21	200	UN	<b><u>REPOLHO ROXO</u></b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.	3,99	798,00
22	500	UN	<b><u>RÚCULA</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,61	2.305,00
23	500	UN	<b><u>ALMEIRÃO</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	2.000,00
24	300	Kg	<b><u>ALHO</u></b> de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	22,10	6.630,00
25	300	Kg	<b><u>CEBOLA</u></b> in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o	4,88	1.464,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



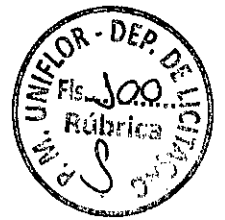
			transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
26	600	Maços	<b><u>CEBOLINHA VERDE</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	3,42	2.052,00
27	50	Kg	<b><u>PIMENTA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	14,65	732,50
28	300	Kg	<b><u>PIMENTÃO</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	6,60	1.980,00
29	600	Maços	<b><u>SALSINHA</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	3,50	2.100,00
30	1000	Kg	<b><u>ABOBORA</u></b> In natura, de primeira, apresentando	3,75	3.750,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
31	1000	Kg	<b><u>ABOBRINHA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,25	5.250,00
32	100	Kg	<b><u>BETERRABA</u></b> Fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	4,03	403,00
33	600	Kg	<b><u>CENOURA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,94	2.964,00
34	600	Kg	<b><u>CHUCHU</u></b> Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	4,26	2.556,00

0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		
35	600	Kg	<b>MILHO VERDE</b> Em espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas. Sem palha e livre de impurezas.	7,16	4.296,00
36	500	Kg	<b>PEPINO JAPÔNES</b> Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	5,96	2.980,00
37	800	Kg	<b>TOMATE COMUM</b> Deverá apresentar cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem danificações físicas e casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	7,25	5.800,00
38	300	Kg	<b>VAGEM</b> Fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	10,57	3.171,00

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		
39	100	Kg	<b><u>COUVE FLOR</u></b> Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,96	1.196,00
40	100	Kg	<b><u>BRÓCOLIS</u></b> Fresca, íntegras coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,47	1.147,00
41	100	Kg	<b><u>BERINJELA</u></b> Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa intacta e limpa.	5,41	541,00
42	300	Kg	<b><u>QUIABO</u></b>	8,17	2.451,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Deverá estar fresco e no ponto de maturação e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.		
43	600	Kg	<b><u>BATATA INGLESA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,48	2.088,00
44	600	Kg	<b><u>BATATA DOCE</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, livre de sujidades, enfermidades e insetos. Não serão permitidas rachaduras, cortes, mofo, partes podres e escuras.	3,06	1.836,00
45	100	Kg	<b><u>BATATA SALSA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	12,25	1.225,00
46	800	Kg	<b><u>MANDIOCA DESCASCADA</u></b> Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar	7,00	5.600,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo, parte podres e escuras.		
47	800	Kg	<b>PAO CASEIRO</b> O pão tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O aspecto pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser de cor branca.	17,52	14.016,00
48	600	Kg	<b>BOLO SIMPLES</b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	25,00	15.000,00
49	150	Kg	<b>PÃO DE GRÃOS</b> Deverá ser fabricada a partir de	19,45	2.917,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.		
50	600	Kg	<b><u>BOLACHA CASEIRA</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, amido de milho, fermento químico e açúcar. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	27,90	16.740,00
51	50	Kg	<b><u>MEL</u></b> De abelha, Florada Silvestre; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e ou Resoluções vigentes na legislação Estadual, regulamentada.	27,48	1.374,00
52	600	Bandeja	<b><u>OVOS DE GALINHA</u></b> in natura, de primeira, tipo1, embalado	9,79	5.874,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			com bandeja de 12(doze) ovos.		
53	50	Kg	<b>BIOMASSA DE BANANA VERDE</b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	16,40	820,00
54	50	Kg	<b>CAFÉ CASEIRO</b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	15,89	794,50
55	50	Kg	<b>DOCE DE FRUTA PASTOSO</b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	27,00	1.350,00
56	50	Kg	<b>DOCE DE FRUTA PEDAÇO</b> Embalagem com no mínimo 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	25,00	1.250,00
57	50	Kg	<b>GELEÍAS</b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	31,68	1.584,00

0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



<u>POLPA DE FRUTAS</u>					
58	500	Kg	Integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	26,18	13.090,00
<b>VALOR TOTAL R\$: R\$ 185.693,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos noventa e três reais).</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA:

As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Uniflor/PR, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Departamento de Educação e Esportes, atende atualmente aproximadamente 247 alunos, distribuídos em 02 escolas. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

## 3. DO FISCAL:

O Fiscal do Contrato Administrativo será a servidora Samara Alessandra Turchetti Kinoshita (Nutricionista), inscrita no CPF nº. 051.604.239-40, sendo responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos produtos da agricultura familiar, buscando a finalidade pública e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



a boa aplicação do dinheiro público, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no Termo de Referência.

#### **4. PRAZO E LOCAL DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) A entrega dos objetos será formalizada através da requisição de empenho, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, e a entrega conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Esporte, desta Prefeitura Municipal de Uniflor/Pr.
- b) A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos objetos solicitados, no local informado pela Contratante.
- c) As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

O pagamento à empresa contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação pela empresa de relatório detalhado, discriminando os objetos, devidamente atestados pelo fiscal do respectivo contrato, bem como apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000, sito a Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Fone (44) 3270-1150, CNPJ: 76 279.975/0001-62.

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

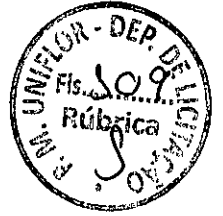
- a) Entregar o objeto desta aquisição, dentro do prazo e condições estabelecidos no termo de referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
- b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;
- c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta entidade;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município;

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



- f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante.

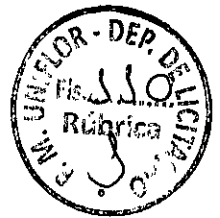
## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- e) Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
- f) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- g) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- h) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## ANEXO II MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP			
8. N° DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com		14. N° de Associados			
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone			
18. Endereço		19. Município/UF					

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3.	
4. Endereço				5.	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº. 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

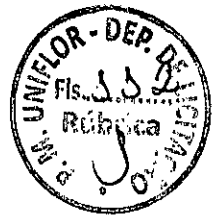
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



		Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do	Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA

### I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

#### FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta

#### II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade Quantidade	Preço de		Cronogram a de
		Unitário	Total	
●				

Obs: \* Preço publicado no Edital n

### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

*P*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



MINUTA DO CONTRATO N.º.     /202

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, n.º. 118, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ BASSI NETO, inscrito no CPF sob o n.º.     , doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), situado/residente à     , n.º.     , em (município), inscrito (a) no CNPJ sob o n.º.     , (para grupo formal), CPF sob o n.º.      (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º. 11.947/2009 e da Lei n.º. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º. 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação ao credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Uniflor/PR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º. 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete em fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

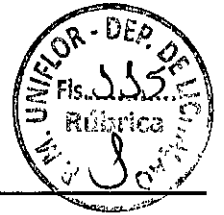
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a)

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	01505	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	00103
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

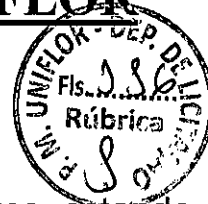
## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº. 01/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº. 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

AVENIDA DAS FLORES, 118, CENTRO – CEP 87.640-000 – UNIFLOR/PARANÁ - FONE (44) 3270-1150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



É competente o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

UNIFLOR/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



DO – GABINETE DO PREFEITO

PARA – RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

UNIFLOR/PR, 30 DE MARÇO DE 2023

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, **AUTORIZO** a abertura do processo por CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme solicitação prévia da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações.



\_\_\_\_\_  
JOSE BASSI NETO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023**  
**Processo nº. 28/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR**

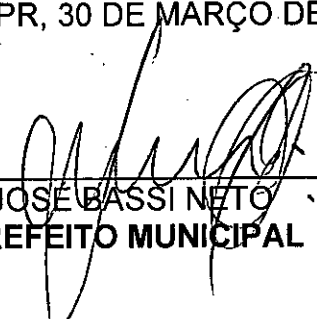
**Objeto:** Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

**Do edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **31 de março de 2023**, na Avenida das Flores, nº. 118, Centro - CEP 87640-000 – (44) 3270-1150, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná ou através do site: [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) – Portal da Transparência.

**Prazo para entrega dos envelopes:** até o dia 28 de abril 2023 às 09h00min.

**Data de abertura dos envelopes de documentação:** 28 de abril de 2023 às 09h30min.

UNIFLOR/PR, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE BASSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Retificado

Devido a impugnações recebidas e acatadas a Prefeitura Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados o edital retificado, que fará realizar no dia 19 de abril de 2023, às 09h00min no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). Objeto da Licitação: Aquisição de rolo compactador vibratório de solo, novo, sem uso; zero km; zero hora, nas especificações conforme termo de referência e Convênio/MDR Nº 28200/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 910616/2021.

Sertanópolis, 31 de março de 2023.  
ANA RUTH SECCO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6021/2023 -

O Município de Ubatatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme Convênio nº. 938579/2022- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubiratã.pr.gov.br](http://www.ubiratã.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatatã, Paraná, 29 de março de 2023.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

## Processo nº 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF), através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº. 915053/2021, PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do termo de referência e no Edital de Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uniflor, 30 de março de 2023  
JOSÉ BASSI NETO  
Prefeito

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

## Processo nº. 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ - por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública para credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 31 de março de 2023, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de protocolo geral, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Av. das Flores, 118, Centro, fone (44) 3270-1150.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 28 de abril de 2023 até 09h00min.

A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será no dia 28 de abril de 2023 às 09h30min.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Educação e Esportes.

O Edital está disponível no site [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) na aba Portal da Transparência - processos licitatórios.

Uniflor, 30 de março de 2023.  
JOSÉ BASSI NETO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Na RETIFICAÇÃO DE EDITAL da Tomada de Preços 01/2023, datado de 30 de março de 2023, publicado em 30/03/2023 na Edição nº 2781 do Diário Oficial Eletrônico, Onde lê-se: "... em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência..." Leia-se: "... em virtude da necessidade de alterações no Edital..."

Vera Cruz do Oeste, 31 de março de 2023  
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ROMANO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Tipo Menor Preço Global. Proc. Lic. nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar os serviços de reforma e manutenção nos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Com abertura prevista para o dia 11/04/2023 às 09h30, fica adiado, para o dia 24/04/2023 às 09h30, motivado pela necessidade de alteração na planilha orçamentária. Sala de Licitações, Av. Rio Branco, 296 - Centro. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14.

Edital e informações no endereço acima, fone: (87) 3838.1575, das 08h às 13h ou e-mail: [licitacaofmsafogados@hotmail.com](mailto:licitacaofmsafogados@hotmail.com).

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

PL nº 035/2023 TP nº 005/2023- Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica no Município de Afrânio. Abertura: 19/04/2022 às 10h. EDITAL: [www.afraio.pe.gov.br](http://www.afraio.pe.gov.br) E-mail: [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com) Valor: R\$ 1.666.292,34.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PL nº 036/2023 TP nº 006/2023- Contratação de empresa de engenharia, para a execução de reforma e ampliação do ginásio de esporte do município de Afrânio. Abertura: 20/04/2022 às 10h. EDITAL: [www.afraio.pe.gov.br](http://www.afraio.pe.gov.br) E-mail: [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com) Valor: R\$ 537.371,16.

Afrânio-PE, 31 de março de 2023.  
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

PL nº 034/2023 PE/SRP nº 016/2023-Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica o fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) - SAÚDE. Abert: 14.04.2023 às 11h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Afrânio-PE, 31 de março de 2023.  
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr. para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE - Convênio: 931555/2022. Julgamento: Empreitada de Preço Global. Valor máximo aceitável para os serviços: R\$ 1.012.854,65 (um milhão doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Local e data da Sessão de Abertura: 19/04/2023 às 11:00 horas.

Data Limite para cadastro: 14/04/2023 às 13:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilólio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.760-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [cplbetaniape@gmail.com](mailto:cplbetaniape@gmail.com) e no site [www.betania.pe.gov.br](http://www.betania.pe.gov.br).

Betânia 31 de março de 2023  
IURY MATEUS NOGUEIRA SOUZA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bom Jardim, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico, resolve:

ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo do presente Processo Licitatório nº 00033/2023 - Inexigibilidade nº 00023/2023, cujo OBJETO contratação de assessoria jurídica especializada visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, pelo valor R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº 8666/93. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação - BREJÃO/PE. Processo Licitatório nº 018/2023- Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. Compras. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição integral de kits de brinquedos, conjuntos de mobiliários escolares (conjuntos para professores e alunos), equipamentos de ares-condicionados, acordo com os Termos de Compromisso com o FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo R\$: 459.510,18. Início Recebimento: 03/04/2022. Encerramento: 19/04/2023 às 08h. Abertura da sessão dia: 19/04/2022 às 10h, (horário de Brasília). Edital e anexos disponível no sítio: <http://www.brejoa.pe.gov.br/>, <http://www.bnc.org.br>.

Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquides Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 31 de março de 2023.  
WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ENIDA DAS FLORES, nº118

IR-PR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME: JORGE APARECIDO PORTES

1 - HABILITACAO: 12/06/2008

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1969 NOVA TEBAS/PR

4 - DATA EMISAO: 29/06/2022

5 - VALIDADE: 29/06/2027

6 - ACC: D

7 - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5899342-5 / SESP / PR

8 - CPF: 735.224.499-91

9 - N° REGISTRO: 04382050605

10 - CAT. HAB: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YY, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ

11 - ASSINATURA DO TITULAR: JORGE APARECIDO PORTES

12 - ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

13 - LOCAL: CURITIBA/PR

14 - DATA: 29/06/2022

15 - UF: PARANA

ACC	DATA	VALIDADE	ACC	DATA	VALIDADE
A	29/06/2027	29/06/2027	D	29/06/2027	29/06/2027
B	29/06/2027	29/06/2027	E	29/06/2027	29/06/2027
C	29/06/2027	29/06/2027	F	29/06/2027	29/06/2027
D	29/06/2027	29/06/2027	G	29/06/2027	29/06/2027
E	29/06/2027	29/06/2027	H	29/06/2027	29/06/2027
F	29/06/2027	29/06/2027	I	29/06/2027	29/06/2027
G	29/06/2027	29/06/2027	J	29/06/2027	29/06/2027
H	29/06/2027	29/06/2027	K	29/06/2027	29/06/2027
I	29/06/2027	29/06/2027	L	29/06/2027	29/06/2027
J	29/06/2027	29/06/2027	M	29/06/2027	29/06/2027
K	29/06/2027	29/06/2027	N	29/06/2027	29/06/2027
L	29/06/2027	29/06/2027	O	29/06/2027	29/06/2027
M	29/06/2027	29/06/2027	P	29/06/2027	29/06/2027
N	29/06/2027	29/06/2027	Q	29/06/2027	29/06/2027
O	29/06/2027	29/06/2027	R	29/06/2027	29/06/2027
P	29/06/2027	29/06/2027	S	29/06/2027	29/06/2027
Q	29/06/2027	29/06/2027	T	29/06/2027	29/06/2027
R	29/06/2027	29/06/2027	U	29/06/2027	29/06/2027
S	29/06/2027	29/06/2027	V	29/06/2027	29/06/2027
T	29/06/2027	29/06/2027	W	29/06/2027	29/06/2027
U	29/06/2027	29/06/2027	X	29/06/2027	29/06/2027
V	29/06/2027	29/06/2027	Y	29/06/2027	29/06/2027
W	29/06/2027	29/06/2027	Z	29/06/2027	29/06/2027
X	29/06/2027	29/06/2027			
Y	29/06/2027	29/06/2027			
Z	29/06/2027	29/06/2027			

2414305933

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Jorge Aparecido Portes

1. CPF: 735.224.499-91	2. Nome: Jorge Aparecido Portes
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: Carolina Lemes Portes
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 02/03/1969
7. RG: 58993425	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Nova Tebas - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: Leila Natalina Medina Fim Portes

12. CPF: 029.801.099-24	13. Nome: Leila Natalina Medina Fim Portes
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: Cleia lopes Medina Fim
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 25/12/1976
18. RG: 67197860	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00600-0	21. Naturalidade: Uniflor - PR
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Casado

25. Régime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

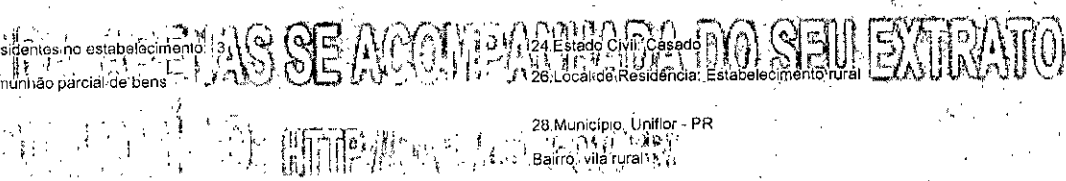
27. Endereço: vila rural Q1 L15

28. Município: Uniflor - PR

29. CEP: 87640-000

28. Município: Uniflor - PR

Bairro: vila rural



b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a
- 4. Área do Estabelecimento: 2,50 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R \$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 116.982,00	Total Auferida:	R\$ 30.590,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 10.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 116.982,00</b>	<b>Total com desconto:</b>	<b>R\$ 20.590,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$ 137.572,00	% da Renda do Estabelecimento:	84,65

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1 Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras da renda no estabelecimento: 2
- 7.2 Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

**II - Informações Complementares**

- 1. Imóveis Rurais: 1 Nº de imóveis explorados: 2
- 2. Sobre o imóvel principal: 2 Denominação do imóvel: Chacara Bom Jesus
- 3. Localização do imóvel: Vila rural
- 4. Área do estabelecimento: 0,50 hectares
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: Jorge Aparecido Portes
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 735.224.499-91

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1
Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49      Entidade emissora      Representante: CPF 015.578.769-16

Local      18/04/2023  
Data

Assinatura



# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS  
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**



**Declaração de produção própria (chamada pública nº. 01/2023)**

Eu, JORGE APARECIDO PORTES, portador do CPF nº. 735.224.499-91, e da DAP pessoa física nº. SDW0735224499910208221233, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Uniflor, 17 de abril de 2023.

Jorge Aparecido Portes

[Departamentoedu2017@hotmail.com](mailto:Departamentoedu2017@hotmail.com)

Rua Orquídea, 556 – Centro / fone: (44) 3270-1199 – CEP: 87.640-000

Uniflor – Paraná

CNPJ: 76.279.975/0001-62



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORGE APARECIDO PORTES**  
CPF: **735.224.499-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:15 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **0133.D7DB.512A.B416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030151372-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **735.224.499-91**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA 71/2023**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME: JORGE APARECIDO PORTES**

**ENDEREÇO: CHACARA BOM JESUS. RUA GIRASSOL, 76 - CASA CEP: 87640000 Uniflor - PR**

**CPF : 735.224.499-91**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

**9ZTMH9C2QETT24XZ3EQQ**

**Observações:**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9C2QETT24XZ3EQQ**  
**VALIDADE: 18/05/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.**

**Uniflor, 18 de Abril de 2023**

JARBAS SILVIO HERINGER  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
P. M. UNIFLOR

Emitido por: JARBAS SILVIO HERINGER



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: JORGE APARECIDO PORTES

CPF: 735.224.499-91

Certidão n°: 16007473/2023

Expedição: 17/04/2023, às 09:45:49

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE APARECIDO PORTES**, inscrito(a) no CPF sob o n° 735.224.499-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

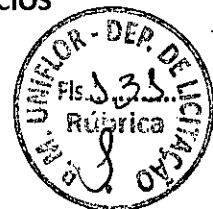
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**


JORGE APARECIDO PORTES

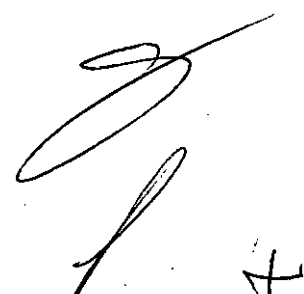
**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uniflor - PR**

Declaramos para os fins de direito, em especial a Chamada Pública n. 01/2023, na qualidade de proponente do procedimento, instaurado por essa Prefeitura, que temos condições de atender em conformidade com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, tanto na produção, como no transporte dos produtos oferecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Uniflor, 17 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE APARECIDO PORTES





DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A  
 RUA JOSE ZIDORO BIAZZI 110, 108  
 CEP 81208340 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04368698000106 - I.E. 6023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município 04432701160

Classificação: RURAL / CRIAÇÃO DE BOVINOS P LEITE Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 50A

JORGE APARECIDO PORTES

VL RURAL - Q1116 CHAC BOM JESUS

CEP: 87640000  
 Cidade: UNIFLOR - PR  
 CPF: 73622449991



43039995

43039995

44056283

44056283

PAGUE COM PIX

A5 (1.0.0.13)

VALIDADEZ	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	19/04/2023	R\$ 117,07



NOTA FISCAL Nº 30383694 - SERIE 3 / DATA EMISSAO, 28/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3elqr/code>  
 Chave de acesso:  
 41230304368698000106660030303836942062200690  
 Protocolo de Autorização: - as -00 00  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Letra Anterior	Letra Atual	N Dias	Proxima Letra
25/02/2023	28/03/2023	31	27/04/2023

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Taxa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	200	0,257160	61,43	2,75		0,243400
(02) USO SISTEMA	kWh	200	0,308650	61,73	3,30		0,292150
(03) SUBSITE				3,27	0,17		
(04) SUBSI TUSD				3,94	0,21		
(05) SUBSI LIQUI				-8,83			
(06) MULTA POR A				2,28			
(07) ACRESCIMO M				0,57			
(08) JUROS CONTA				0,68			
TOTAL				117,07			

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, nº118

CIDADE: UNIFLOR-PR

CEP: 87640-000

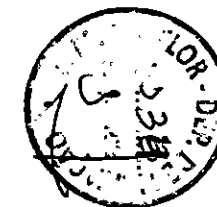
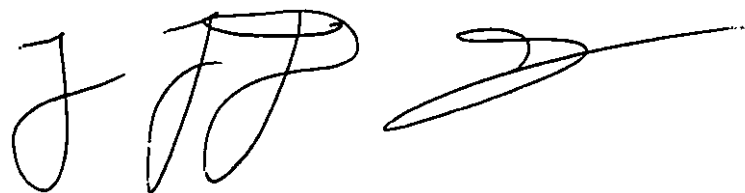
11/09/2011  
11:00:00



**PROJETO DE VENDA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>I- PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE</b>		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023 – Processo Administrativo Nº28/2023		
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>		
1.Nome do Proponente:Jorge Aparecido Portes	2.CPF735.224.499-91	
3.Endereço: Rua girassol, 76 – vila rural	4.Município/UF- Uniflor/Pr	5.CEP 87640-000
6.Nº DAP Física: SDW0735224499910208221233	7. DDD/ Fone: (44) 999028599	8. E mail:jorgeporte@hotmail.com
9. Banco: Bradesco	10. Nº da agência:0123-6	11.Nº da conta corrente:0580871-5

<b>II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>		
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Uniflor	2.CNPJ 76.279.975/0001-62	3.Município/UF- Uniflor/Pr
4.Endereço: Avenida das Flores, nº118 Centro	5.DD / Fone: (44)3270 1150	
6.Nome do Representante: Jose Bassi Neto	7.Email: <a href="mailto:oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br">oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br</a> <a href="mailto:Pmuniflor2017@gmail.com">Pmuniflor2017@gmail.com</a>	



## II. RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
8	MAMÃO FORMOSA	KG	800	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00	SEMANALMENTE

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.840,00**

OBS: Preço publicado no Edital nº 01/23. Processo Administrativo nº28/2023

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima confere com as condições de fornecimento.

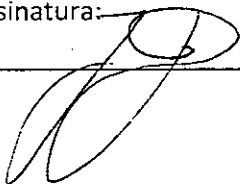
Local e data

Uniflor, 17 de Abril de 2023

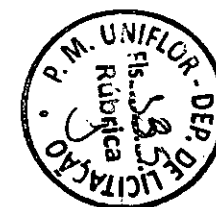
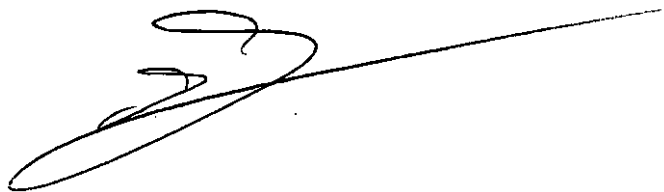
Telefone: (44) 9.9902-8599

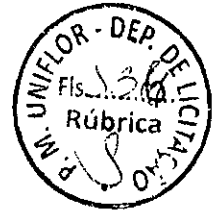
CPF: 735.224.499-91

Assinatura:



JORGE APARECIDO PORTES

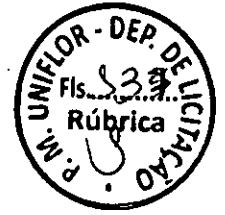




Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower right quadrant of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: MIRIAN CALIXTO LIBANIO 2. DATA DE EMISSÃO: 14/01/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/11/1980 NOVA ESPERANCA/PR

4. ANO DA EMISSÃO: 19/09/2022 5. VALIDADE: 17/09/2032 6. ACC: D

7. DOC. IDENTIDADE / RG, CISSOR / UF: 19265489-3 / SESP - PR

8. CPF: 043.024.889-05 9. Nº REG. STND: 104273362278 10. CAT. HAB: AB

11. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12. FILIAÇÃO: ODAIR CALIXTO LIBANIO  
MARIA DE JESUS MELO LIBANIO

13. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	ESPEC	VALIDADE	D	DI	BE	CE	CIE	DE	DIE
A	CG	17/09/2032	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B	CG	17/09/2032	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C	CG	17/09/2032	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D	CG	17/09/2032	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E	CG	17/09/2032	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. OBSERVAÇÕES

15. LOCAL: CURITIBA, PR

16. ASSINATURA DO EMISSOR: 43080566388 PR921629224

2448054960

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Mirian Calixto Libanio

1 CPF: 043.024.889-05	2. Nome: Mirian Calixto Libanio
3 Sexo: Feminino	4 Nome da Mãe: Maria de Jesus Melo Libanio
5 Apelido: Mirian	6. Dt de Nasc.: 11/11/1980
7 RG: 9.265.489-3	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10 Naturalidade: Nova Esperança - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	



2º Titular da DAP: Valdinei Pasquini

12. CPF: 609.334.379-00	13. Nome: Valdinei Pasquini
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: Lucia Rebussi Pasquini
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 06/01/1960
18. RG: 21632210	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Nova Esperança - PR
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24 Estado Civil: Amasiado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26 Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Estrada Santa Cruz Nº: S/N	28 Município: Uniflor - PR Bairro: Rural
29. CEP: 87640-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1 Organização(ões) Societária(s) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
- 2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
- 4. Área do Estabelecimento: 9,68 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
- 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R. ES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	107.330,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	107.330,00
Renda de Enquadramento	R\$	107.330,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agorados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

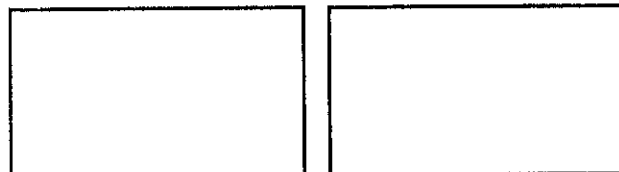
II - Informações Complementares

- 1. Nº de imóveis explorados: 1
- 4 Área do estabelecimento: 9,68 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Chacara Pequeno Principe
- 5 É proprietário do imóvel principal? Sim
- 3. Localização do imóvel: Estrada Santa Cruz
- 6. Nome ou razão social do proprietário: Mirian Calixto Libanio
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 043.024.889-05

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: 1/1/23  
 Assinatura: Mirian C Libanio  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: 1/1/23  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

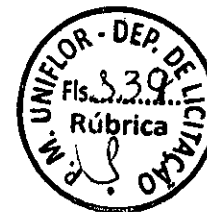
Representante. CPF 015.578.769-16

Uniflor Local 18.4.23 Data

[Signature] Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRIAN CALIXTO LIBANIO  
CPF: 043.024.889-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **8BF5.30CA.6087.F7B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030151330-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **043.024.889-05**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA 72/2023**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME:** MIRIAN CALIXTO LIBANIO

**ENDEREÇO:** ESTRADA SANTA CRUZ- CHACARA PARIZZI - CHACARA CEP: 87640000 Uniflor - PR

**CPF:** 043.024.889-05

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMH9C2QETT24XZ3BET

**Observações:**

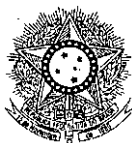
**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH9C2QETT24XZ3BET  
**VALIDADE:** 18/05/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

Uniflor, 18 de Abril de 2023

JARBAS SILVIO HERINGER  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Emitido por: JARBAS SILVIO HERINGER

P. M. UNIFLOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRIAN CALIXTO LIBANIO

CPF: 043.024.889-05

Certidão n°: 16007146/2023

Expedição: 17/04/2023, às 09:44:42

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRIAN CALIXTO LIBANIO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **043.024.889-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

18/04/2023 15:32

<https://www.copel.com/svcweb/paginas/documentoPagamentoSemSenha.jsf>

Via do cliente

Unidade consumidora:

82022887

Endereço:

ETR SANTA CRUZ

Data de vencimento:

25/02/2023

Valor:

R\$ 233,50

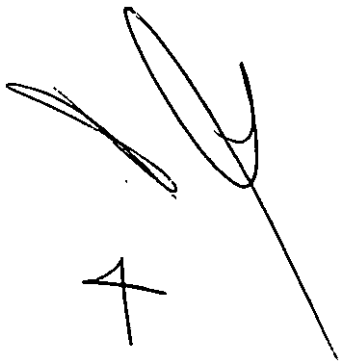
Via do estabelecimento

Unidade consumidora:

82022887

Data de vencimento:

25/02/2023





**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**

MIRIAN CALIXTO LIBANIO

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uniflor - PR**

Declaramos para os fins de direito, em especial a Chamada Pública n. 01/2023, na qualidade de proponente do procedimento, instaurado por essa Prefeitura, que temos condições de atender em conformidade com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, tanto na produção, como no transporte dos produtos oferecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Uniflor, 17 de abril de 2023.

*Mirian Calixto Libanio*

Mirian Calixto Libanio

[departamentosedu2017@hotmail.com](mailto:departamentosedu2017@hotmail.com)

Rua Orquídea, 556 – Centro / Fone: (44) 3270-1199 – CEP 87.640-000 - Uniflor – Paraná  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

### Declaração de produção própria (chamada pública nº. 01/2023)

Eu, MIRIAN CALIXTO LIBANIO, portadora do CPF nº. 043.024.889-05, e da DAP pessoa física nº. SDW0043024889051908221207, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Uniflor, 17 de abril de 2023.

Mirian Calixto Libanio  
Mirian Calixto Libanio

[Departamentoedu2017@hotmail.com](mailto:Departamentoedu2017@hotmail.com)

Rua Orquídea, 556 – Centro / fone: (44) 3270-1199 – CEP: 87.640-000

Uniflor – Paraná

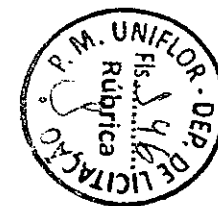
CNPJ: 76.279.975/0001-62

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, nº118

CIDADE: UNIFLOR-PR

CEP: 87640-000




**PROJETO DE VENDA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>I- PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE</b>		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023 – Processo Administrativo Nº28/2023		
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>		
1.Nome do Proponente:Mirian Calixto Libanio	2.CPF043.024.889-05	
3.Endereço: Estrada Santa Cruz, Chácara Pequeno Príncipe	4.Município/UF- Uniflor/ Pr	5.CEP 87640-000
6.Nº DAP Física: SDW0043024889051908221207	7. DDD/ Fone: (44)98423-3768	8. E mail:miriamcalixtolibanio@gmail.com
9. Banco: Brasil	10. Nº da agência:0509-6	11.Nº da conta corrente: 32.385-3

<b>II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>		
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Uniflor	2.CNPJ 76.279.975/0001-62	3.Município/UF- Uniflor/Pr
4.Endereço: Avenida das Flores, nº118 Centro	5.DD / Fone: (44)3270 1150	
6.Nome do Representante : Jose Bassi Neto	7.Email: <a href="mailto:oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br">oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br</a> <a href="mailto:Pmuniflor2017@gmail.com">Pmuniflor2017@gmail.com</a>	

*mirian e Libanio*



## II. RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
47	PÃO CASEIRO	KG	50 750	R\$ 17,52	R\$ 13.140,00	SEMANALMENTE
48	BOLO SIMPLES	KG	11 589	R\$ 25,00	R\$ 14.725,00	SEMANALMENTE
49	PÃO DE GRÃOS	KG	100 50	R\$ 19,45	R\$ 972,50	SEMANALMENTE
50	BOLACHA CASEIRA	KG	200 400	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00	SEMANALMENTE

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 39.997,50**

OBS: Preço publicado no Edital nº 01/23. Processo Administrativo nº28/2023

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima confere com as condições de fornecimento.

Local e data

Uniflor, 17 de Abril de 2023

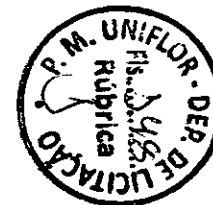
Assinatura:

*Mirian Calixto Libanio*

Mirian Calixto Libanio

Telefone: (44)9.98423-3768

CPF: 043.024.889-05



DIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

RUA: AVENIDA DAS FLORES, nº118

CEP: UNIFLOR-PR

0640-000





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA UNIFORMIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÃO DE TRANSPORTES

JORDAO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4032580-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
018.044.229-59 09/12/1949

FILIAÇÃO  
JOAO FERREIRA DA SILVA  
MARIA DE GOUVEIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00689569480 26/05/2024 28/12/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
UNIFLOR, PR 28/05/2021

16884819781  
PR919316370

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2219589470

PROIBIDO PLASTIFICAR 2219589470



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 46541  
 Emitido em: 17/04/2023

#### Informações Gerais

DAP: SDW0018044229592906221259	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/06/2022	Validade: 29/06/2024	Município/UF: Uniflor/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: JORDÃO FERREIRA DA SILVA	Nome: SHERLEY APARECIDA MARTINS FERREIRA DA S
CPF: 018.044.229-59	CPF: 055.502.429-66

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: ADEMIR WEBER	CPF: 015.578.769-16

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

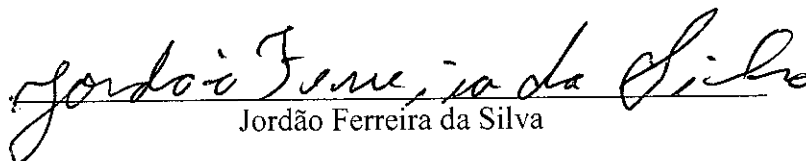


**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS  
INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**Declaração de produção própria (chamara pública n.º 01/2023)**

Eu, Jordão Ferreira da Silva, portador do CPF n.º 018.044.229-59, e da DAP física n.º SD001804422959206221259, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos da produção própria.

Uniflor, 17 de Abril de 2023.

  
Jordão Ferreira da Silva

[departamentoedu2017@hotmail.com](mailto:departamentoedu2017@hotmail.com)

Rua Orquídea, 556 – Centro / Fone: (44) 3270-1199 – CEP 87.640-000

Uniflor – Paraná

CNPJ: 76.279.975/0001-62



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**

**JORDÃO FERREIRA DA SILVA**

**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uniflor - PR**

Declaramos para os fins de direito, em especial a Chamada Pública n. 01/2023, na qualidade de proponente do procedimento, instaurado por essa Prefeitura, que temos condições de atender em conformidade com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, tanto na produção, como no transporte dos produtos oferecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Uniflor, 17 de abril de 2023.

  
JORDÃO FERREIRA DA SILVA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030177118-40

Certidão fornecida para o CPF/MF: **018.044.229-59**

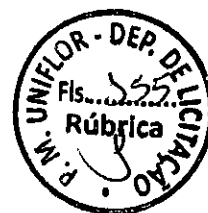
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA 69/2023**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME: JORDÃO FERREIRA DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA CRISÂNTEMO, 614 - SÍTIO SANTA LUZIA BAIRRO GUARANI - CENTRO CEP: 87640000 Uniflor - PR**

**CPF: 018.044.229-59**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMH9C2QETM24XZXQQ2

**Observações: PARA FINS VERIFICAÇÃO DE DEBITO**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9C2QETM24XZXQQ2**  
**VALIDADE: 17/05/2023.** Qualquer rasura invalidará este documento.

Uniflor, 17 de Abril de 2023

**José dos Santos**  
**DIRETOR DE DIVISÃO DE**  
**FISCALIZAÇÃO**

Emitido por: JOSÉ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORDAO FERREIRA DA SILVA

CPF: 018.044.229-59

Certidão n°: 16007812/2023

Expedição: 17/04/2023, às 09:46:55

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORDAO FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **018.044.229-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

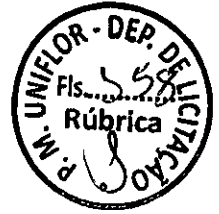
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORDAO FERREIRA DA SILVA  
CPF: 018.044.229-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:20 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: 5FBB.30BF.33FE.E874

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORDAO FERREIRA DA SILVA**  
**CPF: 018.044.229-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **9ADD.2E2F.8E55.B570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, nº118

CIDADE: UNIFLOR-PR

CEP: 87640-000

